

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE E A
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO –
ANA**

O **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE**, órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0005-98, estabelecido na Av. dos Astronautas no 1.758, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12227-010, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT da União), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado INPE, neste ato representado por seu Diretor, Clezio Marcos de Nardin, conforme Portaria nº 3.782, da Casa Civil da Presidência da República, de 01/10/2020, publicada no Diário Oficial da União de 02/10/2020, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.817.277-7 e inscrito no CPF sob o nº 621.545.830-91, e a **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO**, inscrito no CNPJ 04.204.444/0001-08, com sede no Setor Policial - SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco “M”, Brasília-DF, CEP 70610-200, doravante denominado ANA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Vitor Eduardo de Almeida Saback, nomeado pela Portaria ANA nº 11, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 10, Seção 2, 14 de janeiro de 2022, portador da Carteira de Identidade RG no 1.859.719 – SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº ***.648.321-**, considerando:

I. que o INPE possui como objetivo a realização de pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e capacitação de recursos humanos nos campos da Ciência Espacial e da Atmosfera, da Observação da Terra, da Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, da Engenharia e Tecnologia Espacial e áreas correlatas do conhecimento, consoante à política definida pelo Ministério;

II. que a ANA possui como objetivo planejar e promover ações destinadas a prevenir e minimizar os efeitos de secas e inundações, no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, em articulação com o órgão central do Sistema Nacional de Defesa Civil, em apoio aos Estados e Municípios;

III. que ambas as Instituições têm interesse em discutir, de forma coordenada e em comum acordo em:

(a) Aprimoramento das aplicações do TerraHidro e TerraMA2;

(b) Aprimoramento das metodologias baseadas em sensoriamento remoto para mapeamento e monitoramento de áreas de agricultura irrigada;

(c) Desenvolvimento de tecnologias de baixo custo para aquisição, armazenamento, processamento e transmissão de dados hidrometeorológicos da rede da ANA e demais parceiros;

(d) Aprimoramento dos modelos numéricos para melhor prover previsão de chuva e outras variáveis relevantes para o balanço hídrico, em diferentes horizontes temporais;

(e) Construção de mapas de paisagens isotópicas para a bacia do rio Paraíba do Sul envolvendo mapas de chuva, água superficiais e águas subterrâneas;

(f) Desenvolvimento de projeções de mudanças climáticas;


IV. que se reconhecem a necessidade e a importância de se consolidar esse Protocolo de Intenções, visando a consecução das atividades acima descritas; resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, nas seguintes condições:

(a) As partes se comprometem a conjugar esforços com o objetivo de complementar as suas experiências nas áreas de interesse comum, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes.

(b) A execução deste protocolo não incorrerá em custos às instituições partícipes e, caso haja necessidade de repasse de recursos financeiros, os partícipes poderão celebrar instrumentos específicos para tal.

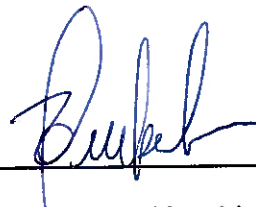
(c) Para a execução futura de projetos e atividades relacionadas com este "Protocolo de Intenções", os partícipes elaborarão Planos de Trabalho, que deverão ser implementados por meio de Convênios ou outros instrumentos congêneres para cada projeto.

(d) Este Protocolo de Intenções terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido antecipadamente, mediante notificação por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência, a partir de uma parte para outra ou por acordo mútuo.



Clezio Marcos De Nardin
Diretor, INPE

23, 2, 22



Vitor Eduardo de Almeida Saback
Diretor-Presidente, ANA

23, 2, 22

